



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

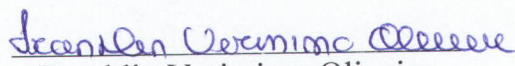
ATO DE APOSENTADORIA No 069/2018

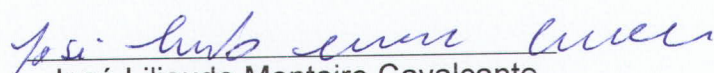
O Prefeito Municipal de Acarape, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea “b” e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, na legislação infraconstitucional Lei nº 10.887/04, no seu artigo 1º e parágrafos, bem como em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 456/2013 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acarape, em seu artigo 30 e incisos, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** ao Sr. **JOSÉ ALBERTO MARTINS DA SILVA**, RG: [REDACTED] SSP/CE, CPF: [REDACTED] 082.813- [REDACTED], admitida em 06 de junho de 1997, inscrita sob a matrícula nº 104, ocupante da função de **VIGIA** lotado na Secretaria de Segurança Pública deste Município, com proventos mensais, no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base.....	R\$ 954,00
Anuênio (20%).....	R\$ 190,80
Total.....	R\$ 1.621,80
Valor médio do cálculo (Lei 10.887/04).....	R\$ 1.164,43
Valor do benefício proporcional (7624/10950) de R\$ 1.164,43.....	R\$ 694,92
Complementação Constitucional.....	R\$ 259,07
Valor do benefício de aposentadoria.....	R\$ 954,00

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape em, 01 de Novembro de 2018


Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal


José Liliaudo Monteiro Cavalcante
Presidente ACARAPEPREV



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

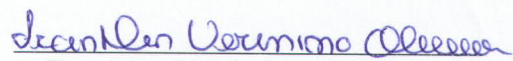


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o ATO DE APOSENTADORIA de No. 069/2018, que dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA POR IDADE, do servidor JOSÉ ALBERTO MARTINS DA SILVA, foi publicada por fixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Acarape e da sede deste Instituto de Previdência.

Acarape, 01 de Novembro de 2018

Atenciosamente,


Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal de Acarape